Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 062A/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 062A/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO, CARLOS ALBERTO CEZAR DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o Srº. **CARLOS ALBERTO CEZAR DOS SANTOS**, pessoa física, portadora do CPF nº 064.578.195-91, RG nº 00.679.125-59, residente e domiciliado na Rua General Câmara, nº35 – Centro – Santo Amaro / Bahia, CEP: 44.200-000, doravante de nominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 062A/2021, destinado à Locação do Imóvel situado à Praça da Purificação, 08, Centro, Santo Amaro – Bahia, com vistas a atender o Programa Bolsa Família vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 034A/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação** nº034A/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor do contrato reajustado em **14,77%** conforme índice de reajuste anual **IGPM** de acordo parágrafo único da clausula quinta do contrato e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato da **Dispensa de Licitação** nº034A/2021.

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Valor do reajuste IGPM em 14,77%: R\$ 7.089,60 (sete mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Valor Anual do Contrato: R\$ 55.089,60 (cinquenta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.590,80 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 01 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO LOCATÁRIO

CARLOS ALBERTO CEZAR DOS SANTOS LOCADOR

2